



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Farrapos, 603 / Centro – CEP 99700-000
Fone: (0xx54) 3522-9278
E-mail cme-erechim@erechim.rs.gov.br
ERECHIM – RS

Conselho Municipal de Educação – Erechim-RS

Comissão de Educação Infantil

Parecer CME nº 03/2018

Dispõe sobre o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento provisórios da Escola de Educação Infantil Cata Ventos, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS e aprova o Regimento Escolar.

O Conselho Municipal de Educação CME/Erechim/RS, recebeu pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Cata Ventos, localizada na Rua Santa Badalotti, S/N, Bairro Atlântico, para a oferta de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses.

Instruem este Parecer os seguintes Documentos:

1. Resolução CME Erechim nº 37, de 27 de setembro de 2012, que estabelece Normas para Credenciamento e Autorização de Funcionamento das Instituições de Ensino, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Erechim/RS;
2. Resolução CME Erechim nº 53, de 01 de outubro de 2015, que estabelece Diretrizes para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Erechim;
3. Ofício da Escola Cata Ventos, nº 06/2018, de 04 de junho de 2018, solicitando o Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

4. Diante da análise documental e da verificação “*in loco*”, por meio da **Comissão de Verificação**, o Conselho Municipal de Educação recredencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Cata Ventos, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino, pelo período de três meses a contar da aprovação deste, devido ao vencimento do Alvará de Localização e Funcionamento provisório.

5. Aprova o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil Cata Ventos, com vigência para os anos de 2018 a 2020.

6. Este Parecer entra em vigor na data de sua aprovação.

Em 09 de agosto de 2018.

Fausta Vachileski Kolba - Relatora

Angela Maria Socol

Licini Camila Karpinski

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

Aprovado, por unanimidade, em Sessão Plenária de 09 de agosto de 2018.

Conselheiros titulares

Angela Maria Socol

*Fausta Vachileski Kolba **

*Aliana Bonavigo **

Guilherme Rodrigues Bruno

Idanir Ecco

Verenice Teresinha Lipsch

Kátia Silene Rossi

Magda Suzana Schmitt

Maria Salete de Moura Torres

Tchessika Fabíola Dalla Costa Almeida

*Deise Lídia Andretti Piana **

Conselheiros suplentes

Manoela Smaniotto

Dorotilde Maria Ronsoni

*Lucas Carbonari **

*Ana Maria de Oliveira Pereira **

Claodomir Antonio Martinazzo

*Clarice Maria Ferrazzo **

*Juliane Bonez**

*Rosangela Catarina Corazza **

Lenison Maroso

*Adriana Beatriz da Silva Fish **

Tânia Crestani Rossetto

Tainan Marília Cherobin
Anacleto Antônio Portigliotti
Flavia Burdzinski de Souza
*Denise Aparecida Martins Sponchiado **
Fabício José Brustolin
Susana Opitz
*Manoela Basegio **
*Tais Albiero Miranda Amaral **
*Marilei Fátima Balensiefer Simonetto **
*Vianeí Robinson Mueller **
*Claudia Smuk da Rocha **
Aladir Carlos Mariga

*Natiele Collet **
Tamara Rech Racoski
Maria Silvia Cristofoli
Ilza Kneib
Flávia Dalla Costa
Edir Aparecida Piasson
Licini Camila Karpinski
Carla Talgatti
Vivian Destri
*Joára Jamaica Machado **
Rute Blazejuk Imlau
Liliana F. Diasu

Denise Aparecida Martins Sponchiado

Vice -Presidente do CME/Erechim

OBS.: Os nomes dos conselheiros seguidos de " * " referem-se aos que se fizeram presentes na plenária.